

ATA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022 – CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, via aplicativo GOOGLE MEET, conforme orientações devido ao Covid-19 foi realizada a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Cidade referente ao ano de 2022. Estiveram presentes os conselheiros: **Celso Augusto Sant'Anna** Conselheiro Titular – IPLAN; **Karla Volaco Gonzales Stamoulis**, Conselheira Suplente – IPLAN; **Márcio Martins de Rezende**, Conselheiro Titular – PGM; **Orlando Sérgio Henneberg**, Conselheiro Titular – SMIP/PMPG; – SMP; **Donizete Chaves da Cruz**, Conselheiro Titular – CREA; **Jarbas Goes**, Conselheiro Titular – ACIPG; **Fabiano Carlin**, Conselheiro suplente – ACIPG, **Claudimar Barbosa da Silva**, Conselheiro Suplente – OAB; **Juarez Alves**, Conselheiro Suplente – AMTT; **Carlos Kravicz**, Conselheiro Suplente – OSB/PG; **Andrea Tedesco**, Conselheira Titular- ACIPG, **Aline Ramos Esperidião**, Conselheira Suplente – PROLAR, **Helmiro Bobeck**, Conselheiro Titular – SINDUSCON/PR, **Geraldo Kapp** representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

4) Abertura da Reunião: o presidente do Conselho, engenheiro Celso Augusto Sant'Anna deu as boas-vindas aos presentes antes de iniciar a reunião e passou a palavra à Arquiteta e Urbanista Karla,

2) Aprovação da Pauta: A arquiteta Karla iniciou anunciando que será analisado apenas um processo de inclusão de área no Perímetro Urbano.

3) Análise do Processo 35163/2021 – Inclusão de área em Perímetro Urbano.

A arquiteta Karla inicia a apresentação do Parecer Técnico elaborado pelo Iplan explicando que o processo teve início na Procuradoria pois, foi protocolado como solicitação de alteração da Lei 12.583/2016 mediante retificação de matrícula. A Procuradoria, entretanto, considerou que pela diferença significativa no tamanho da área trata-se de inclusão de área no Perímetro Urbano e solicitou ao Iplan o encaminhamento aos Conselhos da Cidade e do Iplan. Relatou que para emissão do parecer foi analisado o entorno e aspectos como custo ao município com infraestrutura, vazios urbanos existentes na região, valorização superficial do custo da terra urbana, e a compatibilização com o Plano Diretor vigente e a revisão de 2018/2019. O parecer conclui que diante dos pontos analisados, além de contrariar o plano diretor vigente e sua revisão, tecnicamente não haveria ainda necessidade de tamanha expansão e que esta traria mais prejuízos que benefícios. Concorda com a alteração já proposta na revisão do Plano Diretor apresentada em área hachurada.

Conselheiro Eng. Orlando: Considera que se trata de área propícia a expansão e está de acordo com a solicitação.

Conselheiro Helmiro: Concordou com o Sr. Orlando. Em sua opinião não teria problema desde que bem planejado, que atenda todos os requisitos para preservar o município e não gere ônus ao município. Não tem nada contra a expansão desde que, através de uma legislação complementar, possa-se fazer com que se complete plenamente as despesas que o município tenha. É uma região ainda com problemas de acesso e de transporte urbano, mas, é área de expansão.

Conselheiro Claudimar: solicitou ao presidente para que haja dados a mais como por exemplo, o aumento do IPTU, que não se sabe quanto seria ampliado. Considera este um dado fundamental, e também a ampliação de gastos do município principalmente com construção ou ampliação de escolas e linhas de ônibus, visto que também não há dados sobre isto. Entende que mesmo que o empreendedor execute as construções, o custo de manutenção é do município. E explana sobre a função social da propriedade privada.

O mesmo questionou também sobre o custo da ampliação das linhas de ônibus, e pediu para que o IPLAN aprofundasse ainda mais os estudos juntamente as secretarias de Finanças e Educação do município, com fins de termos ainda mais certeza com relação aos investimentos. Considera necessária a análise dessa expansão, mas frisa que sem esses elementos seria difícil dizer sim ou não.

Conselheira Arq. Karla pede a palavra e diz que gostaria de colocar alguns pontos que talvez possam esclarecer os itens levantados por Donizete e auxiliar o posicionamento dos demais. A arquiteta esclarece que as arrecadações por impostos no município atualmente não são suficientes, tanto que são necessárias a captação de recursos estaduais e federais para muitas das suas obras. Não há dados precisos sobre o valor que será arrecadado em IPTU pelo empreendimento, mas, hoje o que se arrecada não supre a demanda existente. Além disso as análises dos EIVs já demonstram por exemplo, uma carência de pessoal para atendimento na área da saúde em diversas regiões. Também já foi observado que muitas vezes, depois da área incluída no perímetro o EIV não consegue solucionar todas as questões e a pressão por aprovação do empreendimento mesmo não suprindo todas as necessidades é ainda maior. Karla concorda que a região é de expansão tanto que a própria revisão do Plano Diretor 2018/2019 propôs algumas ampliações próximas a área em questão. E mostra no mapa uma área hachurada. Porém, essa ampliação deveria ser gradativa e uma área de mais de 1 milhão de m² é excessiva.

Conselheiro Márcio Rezende: Elogiou a atuação do IPLAN, considerando que o Instituto faz um ótimo estudo com base nos dados que possui. Como procurador de contas comenta que o município tem encontrado dificuldades financeiras em relação ao gasto com pessoal. Faz anos o município está acima do limite, estabelecido pela lei de responsabilidade fiscal de 51,3% da receita corrente mínima para contratação de pessoal, e está impedido de contratar funcionários. Em alguns casos estão adotando a terceirização, colocando alguns cargos em extinção. O conselheiro mantém seu voto favorável ao parecer do Iplan.

Arquiteta Karla: ressalta que a questão de pessoal por exemplo e manutenção sempre ficará por conta da prefeitura mesmo que o EIV exija a construção de todos os equipamentos públicos e urbanos necessários.

Conselheiro Jarbas: Considera sua fala redundante com o já exposto, mas destaca que a expansão neste momento é indesejada pelos inúmeros vazios que existem e por ser sabido que todas a despesa de operação, mesmo que o empreendedor arque com as construções através da ferramenta do EIV, fica a cargo do município e são muito mais caras. E se diz favorável ao parecer do Iplan.

Celso deu início a votação da inclusão apresentada e 7 votos foram contrários a inclusão (Marcio Rezende, Geraldo Kapp, Donizete, Claudimar, Andrea, Jarbas, Aline) e 4 favoráveis a inclusão (Orlando, Juarez, Gerson, Helmiro)

4) Encerramento: o Engenheiro Celso Sant'Anna, a arquiteta Karla Volaco e o geógrafo John agradecerem pela presença de todos e se dá por encerrada a reunião. Ata transcrita por Maycon Vinnycius de Mattos.

Celso Augusto Sant'Anna	<i>[Signature]</i>
Karla Volaco Gonzalez Stamoulis	<i>Karla Volaco Gonzalez S.</i>
Márcio H. Martins Rezende	<i>[Signature]</i>
Orlando Sergio Henneberg	<i>[Signature]</i>
Juarez Alves	<i>Juarez Alves</i>
Donizete Chaves da Cruz	<i>[Signature]</i>
Jarbas Goes	<i>[Signature]</i>
Fabiano Carlin	<i>[Signature]</i>
Claudimar Barbosa da Silva	<i>[Signature]</i>
Andrea Tedesco	<i>Andrea Tedesco</i>
Carlos Kravicz	<i>[Signature]</i>
Helmiro Bobeck	<i>[Signature]</i>
Geraldo Kapp	<i>[Signature]</i>
Aline Ramos Esperidião	<i>Aline Ramos Esperidião</i>

Gerson Alfredo de Paula
[Signature]